

Mem. nº 97 /2022/DREA/GAB /CIRCSGD: 2022/27009/030452

Araguaína, 23 de março de 2022.

**ÀS UNIDADES ESCOLARES EM TEMPO INTEGRAL DO ENSINO
FUNAMENTAL E ENSINO MÉDIO**Assunto: **Horário de entrada e saída dos estudantes na escola.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Tendo em vista que no ano letivo de 2022 as escolas em Tempo Integral do Ensino Médio estão trabalhando com duas Estruturas Curriculares (Resolução CEE/TO Nº 11/2017 e a Estrutura Curricular para o Novo Ensino Médio em regime de Tempo Integral), em que uma estrutura define como entrada dos estudantes às 7h30min e saída às 17h, e a outra entrada às 7h e saída às 16h30min.
2. Como cada unidade escolar possui suas especificidades, solicitamos que as escolas em **Tempo Integral do Ensino Fundamental e Ensino Médio**, envie memorando para esta diretoria até o dia 28 de março, informando qual o horário que a escola está utilizando para a entrada e saída dos estudantes.
3. Informamos que o horário de entrada e saída das duas estruturas devem ser único para todas as séries.
4. Reiteramos que a escola deve cumprir o tempo escolar de sete horas e trinta minutos ao dia e duas horas para almoço e lanches.
5. Ante ao exposto, colocamos os Técnicos de Inspeção Escolar à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone (63)3414-5011.

Atenciosamente,

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretoria Regional de Educação de Araguaína